C/2026/4126

27.7.2026

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2011/486/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 753/2011 do Conselho que instituem medidas restritivas contra certas pessoas, grupos, empresas e entidades tendo em conta a situação no Afeganistão

(C/2026/4126)

Comunica-se a seguinte informação a **Khalil Ahmed Haqqani (também conhecido por a) Khalil Al-Rahman Haqqani, b) Khalil ur Rahman Haqqani, c) Khaleel Haqqani) e a Abdul Rauf Zakir (também conhecido por Qari Zakir)**, pessoas cujo nome consta do anexo da Decisão 2011/486/PESC do Conselho e do anexo I do Regulamento (UE) n.º 753/2011 do Conselho, que instituem medidas restritivas contra certas pessoas, grupos, empresas e entidades tendo em conta a situação no Afeganistão ou, se for caso disso, aos seus herdeiros.

Em 15 de abril de 2026, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criado nos termos do ponto 30 da Resolução 1988 (2011) do CSNU, atualizou as informações relativas às pessoas acima referidas. Os resumos descritivos dos motivos dessas atualizações estão disponíveis em:

Security Council Sanctions Committee Established Pursuant to Resolution 1988 (2011) Amends Three Entries on Its Sanctions List | UN Meetings Coverage and Press Releases [Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criado pela Resolução1988 (2011), altera três entradas da sua lista de sanções | Cobertura das reuniões e comunicados de imprensa das Nações Unidas]

Tendo em conta o que precede, o Conselho tenciona atualizar as entradas relativas às pessoas acima referidas constantes do anexo da Decisão 2011/486/PESC do Conselho e do anexo I do Regulamento (UE) n.º 753/2011 do Conselho.

Quaisquer observações que as pessoas em causa ou, se for caso disso, os seus herdeiros pretendam apresentar deverão ser enviadas até **10 de agosto de 2026** para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu